Projeto de Lei do Senado n° 48, de 1950

Autoria: Senador Braga Pinheiro (/)

Iniciativa:

Ementa:

Fica o Governo Federal autorizado a manter, além dos estabelecimentos de ensino superior já federalizados, o Curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Belas Artes, de Porto Alegre, e dá outras providências.

Assunto: -

Data de Leitura: 11/10/1950

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 03/09/1951 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

04/09/1951 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.

03/09/1951

Situação: REJEITADA

Ação: 1ª Discussão. É aprovado o Requerimento 278 de 1951 do Senador Francisco Gallotti, solicitando que a votação seja feita em globo. O Projeto é rejeitado e a emenda fica prejudicada.

Publicado no DCN Páginas 7517

20/08/1951

Ação: Leitura do Parecer 718 de 1951 da Comissão de Finanças, opinando pela rejeição do Projeto. Relator: Plínio Pompeu.

Publicado no DCN Páginas 6801-6802

20/08/1951

Ação: Leitura do Parecer 717 de 1951 da Comissão de Educação e Cultura, opinando pela aprovação do Projeto. Relator: Luiz Tinoco.

Publicado no DCN Páginas 6801

21/12/1950

Ação: Discussão preliminar. É aprovada a constitucionalidade do Projeto. À Comissão de Educação e Cultura e à Comissão de Finanças, com a emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Publicado no DCN Páginas 10029-10030

13/12/1950

Projeto de Lei do Senado n° 48, de 1950

TRAMITAÇÃO

Ação: Leitura do Parecer 1307 de 1950 da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela constitucionalidade do Projeto, com a emenda que apresenta. Relator: Attíllio Vivacqua.

Publicado no DCN Páginas 9784

11/10/1950

Ação: Leitura. À Comissão de Constituição e Justiça.

Publicado no DCN Páginas 6664

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 48/1950

Data: 11/10/1950

Autor: Senador Braga Pinheiro (/)

Local: null

Descrição/Ementa: Fica o Governo Federal autorizado a manter, além dos estabelecimentos de ensino superior já federalizados, o Curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Belas Artes, de Porto Alegre, e dá outras providências.